



## Sumário

<b>ADITIVOS .....</b>	<b>2</b>
<b>AVISO DE LICITAÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>DECRETOS .....</b>	<b>16</b>
<b>LEIS.....</b>	<b>21</b>
<b>EDITAL DE CONVOAÇÃO CONCURSO Nº 01/2025 .....</b>	<b>29</b>
<b>RESOLUÇÃO .....</b>	<b>32</b>

## ADITIVOS

**TERMO ADITIVO Nº 01  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4864686 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709 09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, nº 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **2VW COMÉRCIO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.452.167/0001-36, sediada na Rua Margarida, 45, Jardim Tropical, CEP: 85.415-00 - Cafelândia/PR, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANGELITA VELNECKER**, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 92/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 27/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação no prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias do presente contrato, conforme requerimento e justificativa anexo no Memorando 5.022/2025, sendo o novo prazo final dia 20/07/2026.**
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – A fundamentação encontra-se no presente contrato – 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGACÃO - 2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.**

Formosa do Oeste – PR, 19 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR  
ORIVALDO MUNICELLI  
PREFEITO

(assinado digitalmente)  
2VW COMÉRCIO, FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA  
ANGELITA VELNECKER  
CONTRATADA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.550.728/0001-62, sediada na Rua Expedicionário Leopoldo Venturi - Lauro Pamplona - Agronômica/SC, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIA DE LOUDES DELLAJUSTINA RÉGIS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 613.950.059-15, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 36/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 53/2025, uma supressão de R\$ 9.465,96 (nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme parecer técnico e planilha que consta no Processo Administrativo 7.376/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **13.**  
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** 13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 05 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO  
CONTRATANTE



(assinado digitalmente)

DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARIA DE LOUDES DELLAJUSTINA RÉGIS DA SILVA

CPF: 613.950.059-15

CONTRATADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024****PREGÃO Nº 51/2024**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, sediada na Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, Gerente Técnico De Automóveis, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 141/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 51/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do presente contrato, sendo o novo prazo final dia 20/01/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica concedido o reajuste anual no preço unitário, de acordo com IPCA, no valor de 4,26%, nos seguintes valores:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CHASSI	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	REAJUSTE - IPCA 4,26%
1	INFRAESTRUTURA - CAMINHÃO VW BASCULANTE 6X2	9536B8TD25R012338	UNID	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.023,54
2	INFRAESTRUTURA - CAMINHÃO VW BASCULANTE 4X2	953678TD7S R011297	UNID	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.170,40
3	ADMINISTRAÇÃO - FORD FIESTA SEDAN 1.6	9BFZF54P7B8165385	UNID	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 781,95
4	ADMINISTRAÇÃO - FIAT SIENA	9BD17202LA3540652	UNID	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 781,95
5	SAÚDE - FORD VAN - OKM	WF0GTBVF6RU013837	UNID	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.023,54
6	SAÚDE - FORD VAN - OKM	WFOGTBVFX RU013839	UNID	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.023,54
7	SAÚDE - FORD VAN - OKM	WF0GTBVF1 RU013843	UNID	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.023,54
8	ASSIS SOCIAL - FORD VAN - OKM	WFOGTBVFO RU014045	UNID	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 3.023,54
12	SAÚDE - RENAULT/SANDERO STEPWAY	93Y5SRT5GS J993867	UNID	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 813,23
13	SAÚDE - RENAULT/SANDERO STEPWAY	93Y5SRT5GS J993839	UNID	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 813,23
14	SAÚDE - RENAULT/SANDERO STEPWAY	93Y5SRT5GSJ993846	UNID	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 813,23
15	SAÚDE - RENAULT/SANDERO STEPWAY	93Y5SRT5GSJ993968	UNID	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 813,23
16	SAÚDE - RENAULT/SANDERO STEPWAY	93Y5SRT5GS J993948	UNID	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 781,95

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVACOSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/5D1A-DEBC-5E00-9F4E> e informe o código 5D1A-DEBC-5E00-9F4E



17	SAÚDE - CHEVROLET SPIN 1.8 L LTZ AT	9BGJC7520SB199317	UNID	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.042,60
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 25.929,46</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A fundamentação encontra-se no presente contrato – 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 16 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO

(assinado digitalmente)

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

ALEXANDRE PONCIANO SERRA

CONTRATADA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024**  
**PREGÃO Nº 51/2024**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, 1.489, Campos Elíseos, CEP: 01205-905, São Paulo/SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO**, Securitária, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 141/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 51/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do presente contrato, sendo o novo prazo final dia 20/01/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica concedido o reajuste anual no preço unitário, de acordo com IPCA, no valor de 4,26%, nos seguintes valores:

M	ESPECIFICAÇÃO	CHASSI	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	REAJUSTE - IPCA 4,26%
	INFRAESTRUTURA - CAMINHÃO VW BASCULANTE 4X2	9B9214T74C BDT4034	UNID	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 625,56
	INFRAESTRUTURA - PATROLA CASE	HBZN845BPPAF10141	UNID	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 625,56
	INFRAESTRUTURA - CAMINHÃO VW 6X4	953658265MR102077	UNID	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.085,20
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 3.336,32</b>



**CLÁUSULA TERCEIRA** - A fundamentação encontra-se no presente contrato – 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 16 de janeiro de 2026.

*(assinado digitalmente)*

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO

*(assinado digitalmente)*

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO

CONTRATADA



**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025**

**O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.550.728/0001-62, sediada na Rua Expedicionário Leopoldo Venturi - Lauro Pamplona - Agronômica/SC, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARIA DE LOUDES DELLAJUSTINA RÉGIS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 613.950.059-15, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 36/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 53/2025, um acréscimo de R\$ 3.334,90 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), conforme parecer técnico e planilha que consta no Processo Administrativo 7.377/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **13.**  
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** 13.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 05 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO  
CONTRATANTE



(assinado digitalmente)

DELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

MARIA DE LOUDES DELLAJUSTINA RÉGIS DA SILVA

CPF: 613.950.059-15

CONTRATADA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0001-60, sediada na Vila São Roque, S/Nº, Interior, Chapecó/SC, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, em união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.07.723-6 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 010.580.759-18, residente e domiciliado na cidade de Chapecó-SC, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 138/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 38/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, do Contrato Administrativo 02/2025, conforme justificativa e requerimento anexo no memorando 007/2026. Sendo o novo prazo final dia 18/07/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Atualiza o valor do item 1, aplicando o índice do IPCA do período que é de 4,26%, passando o valor unitário para R\$ 2.745,16 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) mensais.



**CLÁUSULA TERCEIRA:** A fundamentação encontra-se na **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - 2.2.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021. - **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V) -**

**7.2.** Após o interregno de seis meses, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 16 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO

(assinado digitalmente)

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT  
CONTRATADA

## TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4864686-SESP PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Av. Goiânia, nº 200, neste município e estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 12/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Em razão da necessidade do Município de continuar os serviços prestados, resolvem prorrogar o prazo de vigência do objeto do Contrato Administrativo 01/2023, ficando o vencimento para o dia 30/01/2027, conforme previsto na Cláusula Segunda, item 2.5, art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, passando o valor do contrato em R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS**

Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 20 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

**CONTRATANTE****MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**

**ORIVALDO MUNICELLI****Prefeito Municipal**

(assinado digitalmente)

**CONTRATADA****NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA****RUDIMAR BARBOSA DOS REIS****Sócio Administrador**

**TERMO ADITIVO N° 09**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 33/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.273.100/0001-24, sediada na Rua Floripes De Abreu Faneco, nº 1869, Quadra 5b Lote 2A Bairro: Parque Residencial Viena II, Cidade: Umuarama, Estado: Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIANO GOMES LOPES**, inscrito no CPF nº 006.997.439-07 conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 47/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 33/2024, uma supressão de R\$ 5.886,36 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme planilha que consta no Processo Administrativo 6.863/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **15.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES** 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 15 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA  
LUCIANO GOMES LOPES  
CPF nº 006.997.439-07  
CONTRATADA

**TERMO ADITIVO N° 10**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 33/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47/2024**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.273.100/0001-24, sediada na Rua Floripes De Abreu Faneco, nº 1869, Quadra 5b Lote 2A Bairro: Parque Residencial Viena II, Cidade: Umuarama, Estado: Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIANO GOMES LOPES**, inscrito no CPF nº 006.997.439-07 conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 47/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 33/2024, uma supressão de R\$ 4.968,72 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme planilha que consta no Processo Administrativo 6.868/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **15.**  
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES** 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 15 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

ORIVALDO MUNICELLI

PREFEITO  
CONTRATANTE



(assinado digitalmente)

L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA  
 LUCIANO GOMES LOPES  
 CPF nº 006.997.439-07  
 CONTRATADA

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação do aparelho de Raio-X municipal modelo Lotus HF630M DR digital. **DATA DE ABERTURA:** 05/02/2026, às 08:30 horas. **VALOR MÁXIMO: R\$ 129.169,60**, (cento e vinte e nove mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: [www.formosadooeste.pr.gov.br](http://www.formosadooeste.pr.gov.br), na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: [licitacao@formosadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadooeste.pr.gov.br).

## DECRETOS

### DECRETO N° 13/2026

**Súmula:** Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo e recesso administrativo do ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Formosa do Oeste, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

**ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, um calendário único com as datas dos feriados federais, estaduais e municipais, definidos em Lei, para o ano de 2026, bem como os pontos facultativos, visando, assim, a programação da população em geral;

**CONSIDERANDO** que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade.



**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica divulgado o calendário de feriados e estabelecidos os dias de recesso administrativo e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

- I – 1º de janeiro (quinta-feira): Confraternização Universal, feriado nacional;
- II – 2 a 4 de janeiro (sexta-feira a domingo): recesso administrativo;
- III – 16 de fevereiro (segunda-feira): ponto facultativo;
- IV – 17 de fevereiro (terça-feira): Carnaval, ponto facultativo;
- V – 18 de fevereiro (quarta-feira): Quarta-feira de Cinzas, ponto facultativo até as 14h00min;
- VI – 2 de abril (quinta-feira): ponto facultativo;
- VII – 3 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo, feriado municipal;
- VIII – 20 de abril (segunda-feira): ponto facultativo;
- IX – 21 de abril (terça-feira): Tiradentes, feriado nacional;
- X – 1º de maio (sexta-feira): Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional;
- XI – 4 de junho (quinta-feira): Corpus Christi, feriado municipal;
- XII – 5 de junho (sexta-feira): ponto facultativo;
- XIII – 15 de junho (segunda-feira): Dia de Santo Antônio – Padroeiro do Município de Formosa do Oeste, feriado municipal (transferido da data original de 13 de junho);
- XIV – 7 de setembro (segunda-feira): Independência do Brasil, feriado nacional;
- XV – 12 de outubro (segunda-feira): Dia de Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XVI – 30 de outubro (sexta-feira): Dia do Servidor Público, ponto facultativo (transferido da data original de 28 de outubro);
- XVII – 2 de novembro (segunda-feira): Finados, feriado nacional;
- XVIII – 15 de novembro (domingo): Proclamação da República, feriado nacional;
- XIX – 20 de novembro (sexta-feira): Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;
- XX – 7 de dezembro (segunda-feira): Aniversário de Formosa do Oeste, feriado municipal (antecipação do feriado de 8 de dezembro);
- XXI – 23 a 31 de dezembro: recesso administrativo;
- XXII – 25 de dezembro (sexta-feira): Natal, feriado nacional.

**Art. 2º** Caberá aos titulares de cada Secretaria e órgão municipal assegurar a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** É vedada a antecipação ou a postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto, ressalvada determinação superior fundamentada.

**Parágrafo único.** Caberá a cada Secretaria a análise da necessidade de expediente nos dias de ponto facultativo ou recesso, bem como a deliberação sobre a escala de compensação, se houver.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 09/2026 em sua integralidade.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.



Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 20 de janeiro de 2026.

**ORIVALDO MUNICELLI**  
**Prefeito do Município de Formosa do Oeste**  
**Estado do Paraná**  
 (assinado digitalmente)

## DECRETO N° 12/2026

**SÚMULA:** Atualiza gratificação aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, e dá outras providências.

**ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Artigo 1º da Lei Municipal 1157/2026 que Concede Recomposição Inflacionária e aumento real aos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2026;

### RESOLVE E DECRETA:

**Art. 1º** - Atualiza a gratificação concedida aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e equipe de Apoio nomeados pelas Portarias nº 195/2025 e 196/2025;

**Art. 2º** - A gratificação de que trata o Artigo 1º será paga aos Agentes de Contratação, Pregoeiros em parcela fixa de **RS 1.474,87 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)** por mês, e aos membros da Equipe de Apoio, o valor será de **RS 108,68 (cento e oito reais e sessenta e oito centavos)** por sessão, até o limite de **RS 652,08 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)** por mês, cujo pagamento ficará condicionado à participação e comprovação em ata.

**Art. 3º.** – A gratificação prevista neste decreto possui caráter transitório e precatório, não se incorporando aos vencimentos dos beneficiários, extinguindo-se automaticamente pela substituição do servidor na Equipe de Apoio ou Agente de Contratação, além de ser possível sua revogação a critério da administração, a qualquer momento.

**Art. 4º** - Ficam revogadas qualquer disposição em contrário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 20 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

**ORIVALDO MUNICELLI**  
**Prefeito Municipal**



**DECRETO N° 14/2025**

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei 1.161 de 20 de janeiro de 2026.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 393.333,71 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.19-SECRETARIA DE DESENVOLV. ENGENHARIA E TURISMO	
04.122.1050.2. 02100– Serviços de Engenharia e obras públicas	
000- Recursos Ordinários- Livres	
1883-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	277.000,00
1884-31.90.13.00- Contribuições Patronais	48.000,00
1885-33.90.14.00- Diárias- pessoal civil	25.000,00
1886-33.90.30.00- Material de Consumo	10.000,00
1887-33.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.400,00
1888-33.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
1889-33.90.36.00- Outros serviços de terceiros – PF	4.000,00
1890-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros - PJ	23.933,71
<b>Total</b>	<b>393.333,71</b>

**Art. 2º**- Os recursos indicados para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

0200 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
----------------------------------	--



0206 – Secretaria de Infraestrutura	
04.122.1050.2. 02100– Serviços de Engenharia e obras públicas	
000- Recursos Ordinários- Livres	
137-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas	277.000,00
138-31.90.13.00- Contribuições Patronais	48.000,00
139-33.90.14.00- Diárias- pessoal civil	25.000,00
140-33.90.30.00- Material de Consumo	10.000,00
141-33.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.400,00
142-33.90.33.00- Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
143-33.90.36.00- Outros serviços de terceiros – PF	4.000,00
144-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros - PJ	23.933,71
<b>Total</b>	<b>393.333,71</b>

**Art. 3º** Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2026.

*Assinado digitalmente*

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

**LEIS****LEI N° 1161/2026**

**SUMULA:** Autoriza o remanejamento de projeto/atividade de uma secretaria para outra no PPA, LDO e LOA e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar o Projeto/atividade 2.021- Serviços de Engenharia e obras Públicas – PPA 2026-2029 Lei nº 1139/2025 a seguir para a nova secretaria 02.19- SECRETARIA DE DESENVOLV. ENGENHARIA E TURISMO mantendo as demais programáticas.

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.06- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA DE GOVERNO: 1.050 – Gestão Administrativa Municipal

AÇÃO: 2.021- Serviços de Engenharia e Obras Públicas

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

META: Assegurar a execução, fiscalização e o planejamento adequado das obras públicas e particulares no Município, promovendo o desenvolvimento urbano ordenado e a melhoria da infraestrutura local, em conformidade com as normas legais e técnicas vigentes.

UNIDADE DE MEDIDA: Serviços (s)

PRODUTO ESPERADO: Serviços

PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2026 R\$ 399.400,00; Ano de 2027 R\$ 431.352,00; Ano de 2028 R\$ 465.860,16 e Ano de 2029 R\$ 503.128,98.



**Art. 2º-** Fica também o Poder Executivo autorizado remanejar o projeto/atividade 2.021 – Serviços de Engenharia e obras Públicas da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2026, Lei nº 1140/2025 a seguir para a nova secretaria 02.19- SECRETARIA DE DESENVOLV. ENGENHARIA E TURISMO mantendo as demais programáticas.

## 0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### 02.06- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA DE GOVERNO: 1.050 – Gestão Administrativa Municipal

AÇÃO: 2.021- Serviços de Engenharia e Obras Públicas

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

META: Assegurar a execução, fiscalização e o planejamento adequado das obras públicas e particulares no Município, promovendo o desenvolvimento urbano ordenado e a melhoria da infraestrutura local, em conformidade com as normas legais e técnicas vigentes.

UNIDADE DE MEDIDA: Serviços (s)

PRODUTO ESPERADO: Serviços

PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2026 R\$ 399.400,00; Ano de 2027 R\$ 431.352,00; Ano de 2028 R\$ 465.860,16 e Ano de 2029 R\$ 503.128,98.

**Art. 3º-** Fica também o Poder Executivo autorizado remanejar o projeto/atividade 2.021 – Serviços de Engenharia e obras Públicas da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, Lei nº 1146/2025 a seguir para a nova secretaria 02.19- SECRETARIA DE DESENVOLV. ENGENHARIA E TURISMO mantendo as demais programáticas.

## 0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### 02.06- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROGRAMA DE GOVERNO: 1.050 – Gestão Administrativa Municipal

AÇÃO: 2.021- Serviços de Engenharia e Obras Públicas

FUNÇÃO: 04 – Administração



## SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas –pessoal	R\$ 277.000,00
31.90.13.00- Contribuições Patronais –	R\$ 48.000,00
33.90.14.00- Diárias- Pessoal civil –	R\$ 25.000,00
33.90.30.00- Material de Consumo-	R\$ 10.000,00
33.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita-	R\$ 1.400,00
33.90.33.00- Passagens e despesa com locomoção-	R\$ 4.000,00
33.90.36.00- Outros serviços de terceiros- PF	R\$ 4.000,00
33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 30.000,00

**Art. 4** – Os valores para inclusão da LOA 2026 serão feitos através de decreto com valores disponíveis até data do ato, fazendo o remanejamento de todo o saldo disponível.

**Art. 5º** - Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “PREFEITO ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIND, 20 de janeiro de 2026.

*Orivaldo Municelli*

**Prefeito Municipal**



**LEI N° 1162/2026**

**SUMULA:** Autoriza o remanejamento de projeto/atividade de uma secretaria para outra no PPA, LDO e LOA e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os Projetos/atividades abaixo referente ao PPA 2016-2029 Lei nº 1139/2025 para a nova secretaria:

**UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL**

**ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 08.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**FORMOSA DO OESTE** mantendo as demais programáticas.

**0300-FUNDOS ESPECIAIS**

**03.06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE GOVERNO: 1.400 – Gestão de Educação com qualidade**

**AÇÃO: 2.059 – Manutenção das atividades administrativas da Educação**

**FUNÇÃO: 12 – Educação**

**SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral**

**UNIDADE DE MEDIDA: outras unidades de medidas (OUM)**

**PRODUTO ESPERADO: Apoio Administrativo**

**PLANO DE APLICAÇÃO: Ano de 2026 R\$ 656.000,00; Ano de 2027 R\$ 708.480,00; Ano de 2028 R\$ 765.158,40 e Ano de 2029 R\$ 826.371,07**

**AÇÃO: 2.011 – Manutenção das atividades do ensino fundamental nas escolas da rede municipal**



**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 361 – Ensino fundamental

**UNIDADE DE MEDIDA:** pessoas (P)

**PRODUTO ESPERADO:** alunos atendidos

**PLANO DE APLICAÇÃO:** Ano de 2026 R\$ 2.469.060,00; Ano de 2027 R\$ 2.666.584,80; Ano de 2028 R\$ 2.879.911,58 e Ano de 2029 R\$ 3.110.304,51

**AÇÃO:** 2.015- Manutenção da Educação Infantil (creche)

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 365 – Educação Infantil

**UNIDADE DE MEDIDA:** pessoas (P)

**PRODUTO ESPERADO:** alunos atendidos

**PLANO DE APLICAÇÃO:** Ano de 2026 R\$ 1.804.439,00; Ano de 2027 R\$ 1.948.794,12; Ano de 2028 R\$ 2.104.697,65 e Ano de 2029 R\$ 2.273.073,46.

**AÇÃO:** 2.058- Manutenção da Educação Infantil (Pré-escola)

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 365 – Educação Infantil

**UNIDADE DE MEDIDA:** pessoas (P)

**PRODUTO ESPERADO:** alunos atendidos

**PLANO DE APLICAÇÃO:** Ano de 2026 R\$ 2.136.533,00; Ano de 2027 R\$ 2.307.455,64; Ano de 2028 R\$ 2.492.052,09 e Ano de 2029 R\$ 2.691.416,25.

**AÇÃO:** 2.017- Manutenção da Educação Especial

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 367 – Educação Especial

**UNIDADE DE MEDIDA:** Pessoas (P)



**PRODUTO ESPERADO:** Alunos atendidos

**PLANO DE APLICAÇÃO:** Ano de 2026 R\$ 405.082,00; Ano de 2027 R\$ 437.488,56; Ano de 2028 R\$ 472.487,64 e Ano de 2029 R\$ 510.286,65.

## 0300-FUNDOS ESPECIAIS

### 03.06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROGRAMA DE GOVERNO:** 1.400 – Gestão de Educação com qualidade

**AÇÃO:** 2.012 – Manutenção e operação do serviço de transporte escolar no município

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 782– transporte rodoviário

**UNIDADE DE MEDIDA:** Pessoas (P)

**PRODUTO ESPERADO:** alunos atendidos

**PLANO DE APLICAÇÃO:** Ano de 2026 R\$ 881.284,78; Ano de 2027 R\$ 951.787,57; Ano de 2028 R\$ 1.027.930,57 e Ano de 2029 R\$1.100.165,02.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar os Projetos/atividades abaixo referente ao LDO 2026 Lei nº 1140/2025 para a nova secretaria:

**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 08.01- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FORMOSA DO OESTE mantendo as demais programáticas.

## 0300-FUNDOS ESPECIAIS

### 03.06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROGRAMA DE GOVERNO:** 1.400 – Gestão de Educação com qualidade

**AÇÃO:** 2.059 – Manutenção das atividades administrativas da Educação

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral



**UNIDADE DE MEDIDA:** outras unidades de medidas (OUM)

**PRODUTO ESPERADO:** Apoio Administrativo

**PLANO DE APLICAÇÃO:** Ano de 2026 R\$ 656.000,00; Ano de 2027 R\$ 708.480,00; Ano de 2028 R\$ 765.158,40 e Ano de 2029 R\$ 826.371,07

**AÇÃO:** 2.011 – Manutenção das atividades do ensino fundamental nas escolas da rede municipal

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 361 – Ensino fundamental

**UNIDADE DE MEDIDA:** pessoas (P)

**PRODUTO ESPERADO:** alunos atendidos

**PLANO DE APLICAÇÃO:** Ano de 2026 R\$ 2.469.060,00; Ano de 2027 R\$ 2.666.584,80; Ano de 2028 R\$ 2.879.911,58 e Ano de 2029 R\$ 3.110.304,51

**AÇÃO:** 2.015- Manutenção da Educação Infantil (creche)

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 365 – Educação Infantil

**UNIDADE DE MEDIDA:** pessoas (P)

**PRODUTO ESPERADO:** alunos atendidos

**PLANO DE APLICAÇÃO:** Ano de 2026 R\$ 1.804.439,00; Ano de 2027 R\$ 1.948.794,12; Ano de 2028 R\$ 2.104.697,65 e Ano de 2029 R\$ 2.273.073,46.

**AÇÃO:** 2.058- Manutenção da Educação Infantil (Pré-escola)

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 365 – Educação Infantil

**UNIDADE DE MEDIDA:** pessoas (P)

**PRODUTO ESPERADO:** alunos atendidos



**PLANO DE APLICAÇÃO:** Ano de 2026 R\$ 2.136.533,00; Ano de 2027 R\$ 2.307.455,64; Ano de 2028 R\$ 2.492.052,09 e Ano de 2029 R\$ 2.691.416,25.

**AÇÃO:** 2.017- Manutenção da Educação Especial

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 367 – Educação Especial

**UNIDADE DE MEDIDA:** Pessoas (P)

**PRODUTO ESPERADO:** Alunos atendidos

**PLANO DE APLICAÇÃO:** Ano de 2026 R\$ 405.082,00; Ano de 2027 R\$ 437.488,56; Ano de 2028 R\$ 472.487,64 e Ano de 2029 R\$ 510.286,65.

**0300-FUNDOS ESPECIAIS**

**03.06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE GOVERNO:** 1.400 – Gestão de Educação com qualidade

**AÇÃO:** 2.012 – Manutenção e operação do serviço de transporte escolar no município

**FUNÇÃO:** 12 – Educação

**SUBFUNÇÃO:** 782– transporte rodoviário

**UNIDADE DE MEDIDA:** Pessoas (P)

**PRODUTO ESPERADO:** alunos atendidos

**PLANO DE APLICAÇÃO:** Ano de 2026 R\$ 881.284,78; Ano de 2027 R\$ 951.787,57; Ano de 2028 R\$ 1.027.930,57 e Ano de 2029 R\$ 1.100.165,02.

**Art. 3º-** Fica também o Poder Executivo autorizado remanejar os projetos/atividades acima conforme fontes e naturezas de despesas constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2026, Lei nº 1146/2025.

**Art. 4 –** Os valores para inclusão da LOA 2026 serão feitos através de decreto com valores disponíveis até data do ato, fazendo o remanejamento de todo o saldo disponível.



**Art. 5º** - Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “PREFEITO ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIND, 20 de janeiro de 2026.

*Assinado digitalmente*

*Orivaldo Municelli*

**Prefeito Municipal**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 01/2025

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE

### CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº 0001/2025

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.18/2025

O Senhor **ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

### TORNAR PÚBLICO

**Art. 1º** - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no **Concurso Público Municipal nº 001/2025**, conforme Edital de Abertura nº 001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001.13/2025 de 26 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste/PR, na Divisão de R.H (Recursos Humanos) **no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo**



**de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, **obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo**, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, nos casos dos cargos exigidos, na data da posse;
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria D ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista;
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório;
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.
  - a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
  - b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
  - c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
  - d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
  - e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
  - f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
  - g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
  - h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
  - i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
  - j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
  - k) Comprovante de residência atualizado;
  - l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
  - m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida;
  - n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;



o) Exame Admisional - Efetuado pelo Município, sendo que os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, no prazo estipulado, para receberem o encaminhamento necessário à realização dos **exames médicos admissãoais**;

p) Declaração de bens;

q) tipo sanguíneo e fator RH;

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

**Art. 3º** - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo estipulado e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público.

### Cargo: Motorista

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Número de Inscrição
12º	<b>Wesley Roberto Fernandes Moço</b>	<b>03/11/1969</b>	<b>23787338</b>

**Art. 4º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 20 de Janeiro de 2026.

**ORIVALDO MUNICELLI**

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)



## RESOLUÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL  
RESOLUÇÃO N° 01/2026**

Dispõe sobre a aprovação da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Política Cultural para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Formosa do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização da reunião ordinária no dia **14 de janeiro de 2026**, às 14h, via aplicativo Google Meet, conforme registro em ata.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada, por unanimidade dos conselheiros presentes, a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Política Cultural de Formosa do Oeste, para o exercício de 2026, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Angela Roberta Neves de Brito Pinto

II – Vice-Presidente: Tânia Maria Verussa

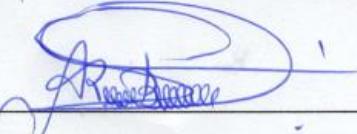
III – Secretária: Maria Luiza Tessaro Gobetti

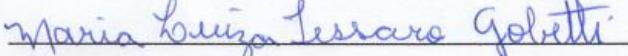
Art. 2º A Mesa Diretora ora eleita exercerá suas funções durante o ano de 2026, podendo ser reconduzida conforme legislação e regimento interno vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste – PR, 16 de Janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ

  
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Formosa do Oeste

  
Maria Lúiza Tescaro Gobetti

Secretaria Conselho Municipal de Política Cultural de Formosa do Oeste



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D1A-DEBC-5E00-9F4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 20/01/2026 19:25:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadootheste.1doc.com.br/verificacao/5D1A-DEBC-5E00-9F4E>